



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

### MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

#### LEI Nº 2.693, de 14 de novembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzília aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado para aquisição de academia ao ar livre, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Cruzília

Unidade 06 – Cultura Esporte e Turismo

Sub-Unidade 01 DESPORTO

27 – Desporto e Lazer

27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.005 – POR AMOR AO ESPORTE

27.812.005.1.0126 – AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

4.4.90.52.00-1.710.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$40.769,58

4.4.90.52.00-2.710.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$39.230,42

Total da Sub-Unidade 01 ..... R\$80.000,00

Total da Unidade 06 ..... R\$80.000,00

Total da Instituição 02 ..... R\$80.000,00

**Total Geral Acrescido..... R\$80.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do Parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral.

Art. 4º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei nº 2.544, de 07 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º - Ficam incluídos, no Anexo único da Lei nº 2.600, de 29 de junho de 2022, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações constantes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília MG, 14 de novembro de 2023.

  
José Carlos Maciel de Aickmin  
Prefeito Municipal de Cruzília



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA  
Decreto Suplementar

Exercício: 2023  
Página(s): 1/1

### Decreto Nº 96 - de 06 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.327,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.327,00 ( quatro mil e trezentos e vinte e sete reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA	
1.01.02.01.031.0011.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 VIAGENS SERVIDORES A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 1.000,00
Sub-Unidade 03 - GABINETES LEGISLATIVOS	
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	R\$ 3.327,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 3.327,00
Total da Unidade 01	R\$ 4.327,00
Total da Instituição 01	R\$ 4.327,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 4.327,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA	
1.01.02.01.031.0011.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 3.327,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 3.327,00
Sub-Unidade 03 - GABINETES LEGISLATIVOS	
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 4.327,00
Total da Instituição 01	R\$ 4.327,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 4.327,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Novembro de 2023

JOSE CARLOS MAGIEL DE ALCÔIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA  
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2023

Página(s): 1/1

### Decreto N° 95 - de 01 de Novembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e de outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023:

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.382.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS - - - - R\$ 800,50

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 800,50

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 800,50

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 800,50

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 800,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 02 - TURISMO

2.06.02.27.695.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL - - - - R\$ 800,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 800,50

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 800,50

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 800,50

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 800,50**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Novembro de 2023

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALVIMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-87





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA  
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2023

Página(s): 1/1

### Decreto Nº 94 - de 01 de Novembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0038-2.553.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 15.995,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.995,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 15.995,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.392.0010.2.0062-2.800.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS - - - - R\$ 28.317,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 28.317,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 28.317,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 44.312,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 44.312,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Novembro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.118-91



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA  
Decreto Suplementar

Exercício: 2023

Página(s): 1/1

### Decreto Nº 93 - de 01 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 86.626,45 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.626,45 ( oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA - - - - - R\$ 50,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 50,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS - - - - - R\$ 63.369,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 63.369,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 63.369,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - - - - - R\$ 23.207,45

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 23.207,45

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 23.207,45

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 86.626,45

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 86.626,45**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2.05.06.12.122.0002.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS ADMIN. ESCOLAR - - - - - R\$ 50,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 50,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.06.244.0001.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS - - - - - R\$ 86.576,45

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 86.576,45

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 86.576,45

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 86.626,45

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 86.626,45**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Novembro de 2023

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.119-01



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2023

CNPJ: 02.297.491/0001-00

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: [cmcruzilia@yahoo.com.br](mailto:cmcruzilia@yahoo.com.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Cruzília, por intermédio de seu Presidente, Sr. Marcelo Maduro Gonçalves, homologa o resultado do processo licitatório nº 043/2023 – Carta Convite nº 003/2023 e declara vencedora a empresa Juliano Dias de Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 50.258.202/0001-06, com relação lote 2, pelo valor total de R\$ 3.496,00 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Cruzília MG, 16 de novembro de 2023.

Marcelo Maduro Gonçalves

Presidente da Câmara de Cruzília

Câmara Municipal de Cruzília - MG

PUBLICADO.

Data 16/11/2023

Ass.: Arantes



DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº  
2.279  
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel  
de Alckmin  
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva  
Sec. Municipal de  
Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2023

CNPJ: 02.297.491/0001-00

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: [cmcruzilia@yahoo.com.br](mailto:cmcruzilia@yahoo.com.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

### EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília - MG, representado por seu Presidente, **SR MARCELO MADURO GONÇALVES**, informa que através do Processo Licitatório nº 043/2023 – Carta Convite nº 003/2023, firmou na presente data, o **contrato nº 42/2023** com a empresa **JULIANO DIAS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.258.202/0001-06, para que esta forneça móveis planejados pelo valor total de R\$ 3.496,00 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Cruzília MG, 16 de novembro de 2023.

MARCELO MADURO GONÇALVES

Câmara Municipal de Cruzília - MG  
PUBLICADO.

Data 16/11/2023

Ass.: [Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº  
2.279  
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel  
de Alckmin  
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva  
Sec. Municipal de  
Administração